

## Despacho n.º28/2020/PRES

A situação epidemiológica que se verifica em Portugal, em virtude da pandemia da doença COVID-19 tem levado os Órgãos de Soberania a tomar medidas tendentes à prevenção e mitigação da transmissão da doença.

No mês de setembro em curso verificou-se uma evolução desfavorável da pandemia, o que levou o Governo a aprovar a Resolução do Conselho de Ministros n.º70-A/2020, publicada no Diário da República, 1ª Série, de 11 de setembro de 2020, mediante a qual se declara a situação de contingência, com a adoção de medidas mais restritivas de prevenção e mitigação.

Dentre as medidas adotadas surgem as restrições no âmbito dos horários de funcionamento para os estabelecimentos que retomaram a sua atividade ao abrigo das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 33-A/2020, de 30 de abril, 38/2020, de 17 de maio, 40-A/2020, de 29 de maio, 51-A/2020, de 26 de junho, 53-A/2020, de 14 de junho e 55-A/2020, de 31 de julho. Neste âmbito e de acordo com o n.º3 do artigo 10.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º70-A/2020, de 11 de setembro, “ Os estabelecimentos encerram entre as 20:00h e as 23:00h, podendo o horário de encerramento, dentro deste intervalo, bem como o horário de abertura, ser fixado pelo Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança.”

Atendendo à atual situação sanitária no Concelho de Sabrosa, onde não há qualquer caso com doença ativa, e após parecer positivo das autoridades de saúde e das forças de segurança, **determino que os estabelecimentos encerrem até às 23:00h.**

Excetuam-se do disposto no presente despacho os estabelecimentos mencionados no n.º5 do referido artigo 10.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º70-A/2020, de 11 de setembro, cuja leitura se recomenda.

**Com a máxima urgência, do teor do presente despacho dê-se conhecimento à população, publicite-se na página eletrónica do município e nas redes sociais, remeta-se às juntas de freguesia e afixe-se nos lugares de estilo, em lugar bem visível e de destaque.**

Sabrosa e Paços do Concelho, 16 de setembro de 2020

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

  
António Manuel Sousa Ribeiro Graça